



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2025

**“ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT DA LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Complementar nº 314/2025, para alterar a redação do art. 1º, caput:

Onde se lê:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e contratar temporariamente os cargos especificados no Anexo Único da presente, **por prazo de 06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal conjugado com o inciso X do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e contratar temporariamente os cargos especificados no Anexo Único da presente, **por prazo de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal conjugado com o inciso X do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 314/2025, permanecem inalterados.

Autor: Prefeito Municipal – Luis Carlos Pancoti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

**LUIS CARLOS PANCOTI**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR 314/2025

| CARGO                                   | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITOS                                                     | VAGAS  | VENCIMENTO   | TOTAL         |
|-----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| ASSITENTE SOCIAL – LC 257/2022          | 30h           | NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. | 6 + CR | R\$ 3.765,28 | R\$ 22.591,68 |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – LC 287/2023 | 40h           | ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA                       | 2 + CR | R\$ 1.502,50 | R\$ 3.005,00  |

